



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. HUGO LEAL)

Apresentação: 09/06/2025 16:58:33.873 - CVT

REQ n.58/2025

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater e propor soluções para os problemas decorrentes da extinção do seguro DPVAT, que está prejudicando milhares de vítimas de sinistros de trânsito em todo o país.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo debater e propor soluções para os problemas decorrentes da extinção do seguro DPVAT, que está prejudicando milhares de vítimas de sinistros de trânsito em todo o país.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

1 - Deputado Federal Toninho Wandscheer - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Acidentes de Trânsito;

2 - representante da Caixa Econômica Federal;

3 – representante do Ministério da Saúde;

3 – sr. Antonio Meira Junior - Presidente - Associação Brasileira de medicina de Trafego - ABRAMET;

4 - sr. Francisco Alves de Souza – Membro do Conselho CNSeg e Presidente SINAPP;

5 – sr. Lúcio Almeida - Presidente do CDVT - Centro de Defesa das Vítimas de Trânsito

6 – sr. Germano Lenz - Presidente da Associação dos Corretores de Seguros DPVAT Brasil - Presidente da Autorreguladora CONARSEG/PR;





JUSTIFICAÇÃO

O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, popularmente chamado de DPVAT, existindo no Brasil desde 1966, era de pagamento obrigatório anual para todos os proprietários de veículos automotores, especialmente porque os riscos inerente ao trânsito desses veículos trazia e traz grande risco à vida das pessoas. Ele beneficiava principalmente as pessoas de baixa renda, os que mais são afetados pelos sinistros de trânsito e os que menos têm condições de ter um seguro privado. Muitos deles, inclusive, necessitam do veículo para sobreviver ou sequer são segurados pela Previdência pública. O único apoio que tinham era o DPVAT.

Esse seguro tinha por objetivo socorrer familiares e vítimas de sinistros de trânsito independentemente de culpa ou mesmo se o veículo da vítima estava com o DPVAT em dia. Para tanto, havia a previsão de pagamento de indenizações aos beneficiários em caso de morte, invalidez e despesas médicas.

O DPVAT sempre teve um impacto social relevante no Brasil, já que socorria as vítimas de sinistro de trânsito nos momentos mais difíceis de suas vidas. Para se ter uma ideia de sua relevância, em 2020, segundo dados da Seguradora Líder, que administrava o DPVAT no Brasil, foi pago o valor total de R\$ 310.710,00 de coberturas, sendo R\$ 33.530,00 de indenização por morte, R\$ 210.042,00 de invalidez permanente e R\$ 67.138,00 de despesas médicas. Destaque-se que os motociclistas representaram 79% dessas indenizações, o que demonstra a gravidade do problema de sinistros envolvendo esses veículos e a relevância da existência do seguro para atendimento das emergências e para indenizar as vítimas e/ou familiares.

Indenizações Pagas por **Tipo de Veículo e Natureza**
Jan a Dez/2020

		MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DESPESAS MÉDICAS (DAMS)	Total Geral
	Automóveis	11.241	25.670	10.611	47.522
	Ônibus/Micro ônibus e vans	769	2.205	1.152	4.126
	Ciclomotores	130	1.063	279	1.472
	Motocicletas	17.412	175.371	52.768	245.551
	Caminhões	3.978	5.733	2.328	12.039
Total Geral		33.530	210.042	67.138	310.710





Vale destacar que a legislação que regia o seguro DPVAT estabelecia que cerca de 50% do valor arrecadado com o pagamento do prêmio do Seguro pelos proprietários ia para o Governo, sendo 45% para a Saúde, especialmente para uso nas emergências dos hospitais públicos. Em 2018, o seguro DPVAT arrecadou um total de R\$ 4,6 bilhões. Destes, R\$ 2,1 bilhões foram repassados ao Sistema Único de Saúde (SUS), representando 45% da arrecadação.

Desde 2019, no entanto, depois de diversas denúncias de fraudes e outros problemas, começou um movimento para sua extinção, sem se levar em conta o impacto para a sociedade brasileira. O Governo Federal publicou a Medida Provisória 904/2019, que previa a extinção do DPVAT e a destinação de recursos das provisões técnicas da Seguradora Líder para a Conta Única do Tesouro, no entanto, a MP acabou perdendo sua eficácia em abril de 2020.

No entanto, os impactos já começavam a acontecer. A arrecadação do DPVAT, que em 2018 ultrapassou 4 milhões, em 2019 foi de apenas R\$ 16,21, enquanto em 2020 foi de R\$ 5,23. A partir de 2021, o DPVAT deixou de ser cobrado e os recursos que restavam foram utilizados para a Conta Única do Tesouro Nacional. A Seguradora Líder, responsável pelo DPVAT, continuou responsável pelos procedimentos de cobertura dos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020. A partir daí, a Caixa Econômica Federal passou a administrar os recursos que existiam. A gestão do DPVAT foi transferida para o governo federal, com a Caixa Econômica Federal assumindo a gestão dos recursos e pagamentos do DPVAT a partir de 2021.

Em 2024 houve uma tentativa de mudança do seguro com a criação do SPVAT (Seguro para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito), decorrente do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 233/2023, que foi transformado na Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, a qual, antes mesmo de entrar em vigor pleno, foi revogada pela Lei complementar nº 211, de 30 de dezembro de 2024. Com isso, o Seguro mais popular e eficiente do Brasil, com mais 50 anos de vida, deixou de existir, prejudicando anualmente cerca de 300 mil pessoas que recebiam as indenizações e outros milhares que são atendidos diariamente nas emergências públicas.

É inegável que havia problemas no seguro e que foram objeto de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) na Câmara dos Deputados, e as irregularidades precisavam ser combatidas e há meios para isso. Como bem afirmou Carlos Harten, Presidente da Comissão Especial de Direito Securitário do CFOAB e Conselheiro Federal OAB, em dezembro de 2019: “As *fraudes*



* C D 2 5 8 1 3 0 2 6 7 3 0 0 *



devem ser prevenidas, reparadas e o fraudador, punido, mas não podem ser motivo para extinguir qualquer espécie contratual, especialmente as de relevante suporte social. Não se trata eventual doença matando o paciente”.

Vale mencionar, ainda, que em 2020, uma pesquisa encomendada pela Seguradora Líder e realizada pelo Ibope, entre os dias 27 de outubro e 03 de novembro, tendo sido entrevistadas 2002 pessoas em 140 municípios brasileiros, com a finalidade de medir o grau de conhecimento sobre o Seguro DPVAT entre a população brasileira, obteve os seguintes resultados:

- 90% da o DPVAT visto como um benefício “importante ou muito importante”;
- mais de 70% pertence às classes de menor poder aquisitivo (C, D e E).
- sobre a pergunta o quanto você considera importante o Seguro DPVAT para a população em geral?”, 53% responderam “muito importante”; outros 37%, “importante”; e apenas 6%, “nada ou pouco importante”; 2% dos entrevistados que se mostraram indiferentes e 2% não souberam opinar.
- entre os brasileiros que já recorreram ao Seguro 52% deram notas 9 ou 10 para a satisfação com o DPVAT.

O resultado demonstrou que a população apoia e o Congresso Nacional, legítimo representante dessa sociedade, precisa estar atento à difícil realidade decorrente da extinção do DPVAT.

O Jornal “O Globo” de 9 de maio de 2025 publicou a reportagem que destacou estudo que diz que “uma vítima de acidente de trânsito é internada no SUS a cada dois minutos”. De acordo com a publicação, “**foram 227.656 internações hospitalares em 2024**”.

Nesse contexto, fica uma questão importante: Como um seguro em que se pratica a verdadeira justiça distributiva, em que quem pode contribui para atender a quem precisa, de forma equitativa, virou alvo de ações pela sua extinção enquanto permanecem outros custos que em nada contribuem para proprietários e condutores de veículos e demais usuários das vias públicas, como IPVA, custos de registros de contratos, taxas de licenciamento e outros custos que não trazem nenhum benefício efetivo para a população, especialmente aqueles que têm menos condições econômicas?

É lógico que a situação pode ser revertida caso os proprietários de automóveis envolvidos contratem seguros privados e não obrigatórios, mas a maior parte das pessoas beneficiadas pelo Seguro DPVAT não tem





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL – PSD/RJ**

Apresentação: 09/06/2025 16:58:33.873 - CVT

REQ n.58/2025

condições de manter um seguro privado. Durante a vigência do DPVAT, se um condutor atropelasse um pedestre, mesmo sem seguro, haveria a possibilidade de uso da indenização do referido seguro. A partir de agora, a pessoa estaria sem qualquer cobertura.

Portanto, num país em que os mais frágeis e com menores condições de vida são os mais prejudicados pelos sinistros de trânsito, é fundamental que esse assunto seja novamente discutido nesta Casa. O seguro DPVAT serviu como um alento para essas pessoas por mais de 50 anos, sendo a única fonte de recursos para um enterro minimamente digno para as vítimas fatais e um socorro para famílias que ficavam sem chão nesses momentos. E isso preciso ser tratado com responsabilidade.

O tema é oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes. Aguardo, portanto, o apoio dos nobres parlamentares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2025.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258130267300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



* C D 2 5 8 1 3 0 2 6 7 3 0 0 *